



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de resolução

"Institui o Prêmio Dorina Nowil, a ser concedido às Organizações sem fins lucrativos, empresas privadas, e pessoas físicas da sociedade civil que promovam ações em favor das pessoas com deficiência visual, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio Dorina Nowil, a ser concedido às Organizações sem fins lucrativos, empresas privadas, e pessoas físicas da sociedade civil que promovam ações em favor das pessoas com deficiência visual, e dá outras providências.

Art. 2º O Prêmio Dorina Nowil será concedido anualmente, por Ato da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo.

§1º Todos os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo poderão, até o encerramento dos trabalhos do primeiro semestre da sessão legislativa, indicar à Comissão Julgadora uma ONG, ou uma empresa ou uma pessoa física para concorrer ao Prêmio.

§2º Não poderá haver a indicação para os três quesitos. Cada vereador deverá escolher apenas um quesito para sua indicação.

§3º A Comissão Julgadora será composta pelos Vereadores ou seus representantes que integram a Comissão de Educação, Cultura e Esportes e Comissão de Saúde.

§4º A Comissão Julgadora deverá eleger os vencedores do Prêmio Dorina Nowil até o dia 31 de outubro de cada ano.

§5º A entrega do Prêmio Dorina Nowil dar-se-á preferencialmente em Sessão Solene e nas dependências da Sede do Poder Legislativo Municipal, admitindo-se, por motivo justificado, a entrega em outro local.

§6º Caso não existam indicações suficientes para todos os quesitos, a Comissão Julgadora deverá fazer a escolha para o determinado quesito.

Art. 3º Excepcionalmente no ano em que se der a aprovação do presente projeto, não ocorrerá eleição de nenhuma instituição para o recebimento do prêmio.

Art. 4º O prêmio constituirá na entrega de uma placa de honra, confeccionada em aço escovado de 30 cm X 20 cm, com o brasão da Cidade de São Paulo estampado em alto relevo, contando com as seguintes inscrições em baixo relevo: "A Cidade de São Paulo, em reconhecimento às valiosas ações de promoção de ações voltadas ao deficiente visual, outorga à _____ (nome do beneficiário do prêmio) o Prêmio Dorina Nowil", logo abaixo deverá ser estampado o local (Câmara Municipal de São Paulo), a data e a assinatura do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

§ 1º Além da placa referida no caput, deverá ser entregue diploma assinado pelo Vereador responsável pela indicação e pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.


Ricardo Teixeira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Muitas organizações não governamentais, empresas e até mesmo pessoas físicas promovem ações relevantes que trazem melhorias para qualidade de vida do deficiente visual.

Dessa forma, em nome de homenageá-la e reconhecê-las pelo seu trabalho social, adotamos a sugestão do morador Valdemir Taveira, do Itaim Paulista, para a criação do prêmio



Ricardo Teixeira

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo – SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br